

Lei nº 994, de 31 de outubro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.375,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco Reais)"

Autor: Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini

Processo: **760/2011**

Projeto: **104/2011**

Promulgação: **31/10/2011**

Publicação: **BOM 481, de 05/11/2011**

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 221.375,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449145.2050	3.3.50.43	368	R\$ 221.375,00
TOTAL				R\$ 221.375,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449145.2024	3.3.90.39	357	R\$ 5.000,00
01.15.40	08.2449145.2049	3.3.90.36	366	R\$ 41.000,00
01.15.40	08.2449145.2061	3.3.90.39	369	R\$ 13.000,00
01.15.40	08.244.0021.1004	4.4.90.51	371	R\$ 20.000,00
01.15.41	08.2429150.2047	3.3.90.39	377	R\$ 8.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.36	379	R\$ 16.500,00
01.15.41	08.2449148.2003	3.3.90.36	383	R\$ 25.375,00
01.15.41	08.2449148.2003	4.4.90.51	385	R\$ 27.500,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.39	399	R\$ 8.500,00
01.15.41	08.3340028.1004	4.4.90.51	405	R\$ 56.500,00
TOTAL				R\$ 221.375,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de Outubro de 2011.

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município